

---

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

### 1. Enquadramento

#### 1.1. O que é o Coronavirus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### 1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

#### 1.3. Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, **a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.**

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 2. Plano de Contingência

#### 2.1 Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na comunidade educativa:

A escola deverá estar preparada para a possibilidade de parte dos utentes ficarem infetados. Assim poderá acontecer:

- Afetação de funcionários a serviços diferentes dos habituais de modo a poderem substituir trabalhadores infetados;

- 
- Fecho parcial, para desinfeção, de um ou mais serviços – por exemplo, papelaria, secretaria;
  - Fecho completo das instalações no caso de serviços essenciais com trabalhadores afetados – por exemplo, refeitório;
  - Quarentena de docentes e alunos em caso de infeção ou de contacto com infetados, com a consequente interrupção de atividades letivas;
  - Cancelamento de visitas de estudo e eventos quando o risco de contaminação assim o justificar.

## 2.2 Operacionalização do Plano de Contingência:

### a. Procedimentos preventivos

Aos alunos será transmitida informação relativa a medidas básicas de prevenção:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

### a.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subseqüentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

## b. Sala de Isolamento

Definem-se os espaços de isolamento a serem usados em cada unidade escolar:

EBI Boa Água – Sala de Conselho Geral/EPIS (anexa à Secretaria)

EB1/JI do Pinhal do General – Gabinete Médico

EB 1 N.º2 da Quinta do Conde – Sala de Apoio

JI do Pinhal do General – Sala de Reuniões

Em cada unidade escolar, caso exista a  **sinalização de um caso suspeito**, este deverá ser  **encaminhado para a respetiva sala de isolamento pelo percurso mais curto e que implique menor contacto com outros utentes**, de acordo com o definido na alínea c. (abaixo)

## c. Procedimentos perante um caso suspeito:

- Em caso de sinalização de um caso suspeito, deve ser avisado, pelo meio mais expedito, o  *Responsável pela 1ª intervenção (R1I)* em cada unidade escolar;
- O  **R1I** acompanha o sinalizado até à sala de isolamento;
- O  **R1I** informa a direção da existência do caso suspeito;
- O  **R1I** contacta a linha de SNS 24 (808 24 24 24), no caso de um aluno menor, ou informa o adulto da obrigatoriedade deste contacto;
- O  **R1I** garante que se procede de acordo com as informações prestadas pela linha de SNS 24 e contacta o encarregado de educação/familiar, em caso de necessidade;
- Quem acompanhe o aluno com sintomas, docente ou trabalhador não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

## d. Procedimento em presença de caso suspeito validado

- Em caso de validação externa à escola de um caso suspeito, o infetado ou familiar deve avisar de imediato a escola por contacto telefónico (telf: 212110460);
- Em caso de validação interna de caso suspeito a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos;

- Se o caso for confirmado, a sala de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

**À Escola compete ainda:**

- A limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

**e. Definição de responsabilidades:**

Cada unidade escolar terá um Responsável pela 1ª intervenção(**R1I**):

**R1I** EBI da Boa Água – Ana Martins (ou quem a substitua)

**R1I** EB1/JI Pinhal do General – Teresa Dinis (ou quem a substitua)

**R1I** EB1 n.º2 Quinta do Conde – Ana Pires (ou quem a substitua)

**R1I** JI Pinhal do General – M<sup>a</sup> Céu Oliveira (ou quem a substitua)

Contactos do representante da direção em cada unidade escolar:

EBI da Boa Água – Qualquer elemento da direção presente no momento  
(Telf:212110463)

EB1/JI Pinhal do General – Prof<sup>a</sup>. Marta Perfeito (Telf: 212109200)

EB 1 n.º2 Quinta do Conde – Profª. Lucília Moreira (Telf: 212100256)

JI do Pinhal do General – Profª. Marina Campos (Telf: 212104938)

Responsável PES – Profª Cristiana Oliveira ou Profª. Alexandra Amaral (Telf: 212110460)

#### **f. Informação e formação aos trabalhadores:**

Este plano será divulgado no meios eletrónicos habituais no Agrupamento – página web da escola e plataforma *Altice Campus* da Boa Água.

A formação em cada unidade escolar será assegurada pelo responsável pelo Plano de Segurança da AE da Boa Água.

#### **g. Procedimento de vigilância de contactos próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

##### **1. “Alto risco de exposição”**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

##### **2. “Baixo risco de exposição” (casual)**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

<b>Vigilância de contactos próximos</b>	
<b>"alto risco de exposição"</b>	<b>"baixo risco de exposição"</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li><li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Restringir o contacto social ao indispensável;</li><li>- Evitar viajar;</li><li>- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li></ul>

Quinta do Conde, Março de 2020

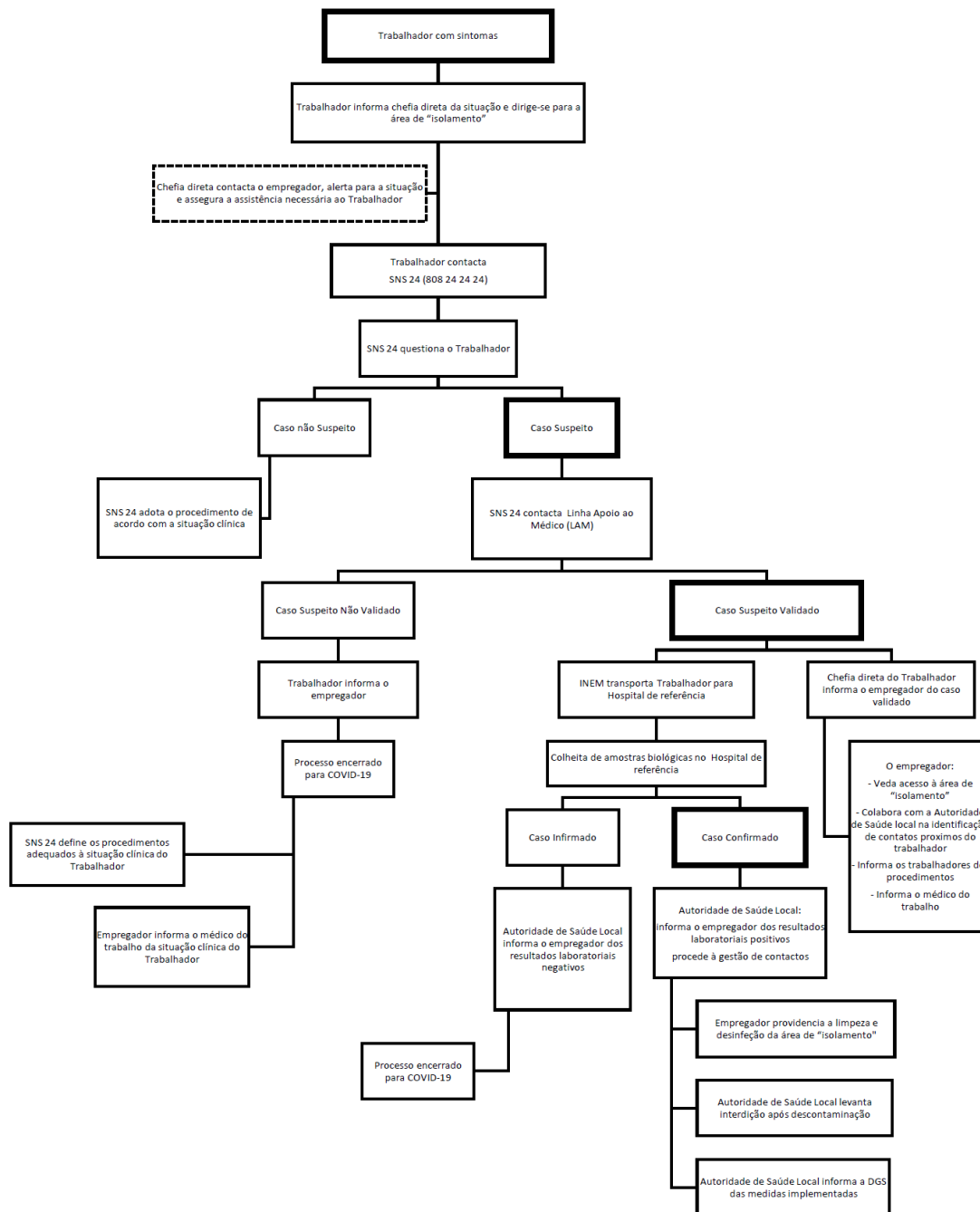
A Direção

**ESQUEMAS AUXILIARES**

(Fonte DGS – Orientação n.º6/2020 de 26 de fevereiro de 2020)

**Anexo I**

**Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa**



**Anexo II**

**Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)**

